DECRETO Nº 12.565/2022

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria, por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social do Servidor Gerônimo Felício, no cargo de Conservação de Vias Públicas.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica o funcionário supracitado desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 7 de julho de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da

Prefeitura em ___/___/2022.